



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.

INDICAÇÃO _____ 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

“INDICA PROCEDER COM A CONSTRUÇÃO DE DUAS LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS), COM SINALIZAÇÃO NA RUA COPACABANA, NO TRECHO ENTRE AS RESIDÊNCIAS Nº 1083 E Nº 642, BAIRRO MORADA DE SANTA FÉ, NESTE MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como finalidade solicitar a construção de um **redutor de velocidade (lombada)**, com a devida **sinalização horizontal e vertical**, na Rua Copacabana, no trecho entre as residências nº 1083 e nº 642, no bairro **Morada de Santa Fé**, em Cariacica.

A solicitação tem como objetivo garantir **maior segurança viária** para todos que transitam pela região, moradores, pedestres, motoristas e trabalhadores das empresas e comércios instalados no local. O trecho em questão apresenta fluxo constante de veículos e motocicletas em alta velocidade, o que tem gerado preocupação entre os moradores e comerciantes, devido ao risco de acidentes e à falta de controle no tráfego.

A implantação do redutor de velocidade, acompanhada da devida sinalização, contribuirá para a **redução de acidentes**, o **ordenamento do trânsito** e a **preservação da integridade**

física de quem circula diariamente pela via, promovendo um ambiente mais **seguro, organizado e tranquilo** para toda a comunidade de Morada de Santa Fé.





Dessa forma, confiamos na atenção e sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta demanda, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 17 de outubro de 2025.

DR. FERNANDO SANTÓRIO
VEREADOR

